

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.939, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

REVOGA A LEI N.º 1.757 / 96

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica revogada a lei n.º 1.757, de 28 de novembro de 1996, que autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a proceder doação de área de terreno urbano pertencente à classe dos bens patrimoniais disponíveis do Município e dá outras providências.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se.

Pompéia, 31 de agosto de 2001, 72.º da Fundação,
62.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação